

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(GOES E VASCONCELLOS)  
EXPOSIÇÃO ... 1 MAIO 1855

# EXPOSIÇÃO

FEITA

AO EX.<sup>mo</sup> 2.º VICE-PRESIDENTE

DA

## PROVINCIA DO PARANÁ

O Dr. THEOFILO RIBEIRO DE REZENDE

PELO PRESIDENTE

O CONSELHEIRO DOUTOR

ZACARIAS DE GOES E VASCONCELLOS

POR OCCASIÃO DE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO

DA MESMA PROVINCIA

NO DIA 1.º DE MAIO DE 1855.



CURITYBA

TYP. PARANAENSE DE C. MARTINS LOPES

Rua das Flores n.º 8.

—  
1855.

VII, 235, 1

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.*

Passando a V. Exc.<sup>a</sup> a administração desta provincia, por ter de ir ao Rio de Janeiro tomar assento na camara temporaria, cumpro o dever que impõe-me o aviso de 11 de março de 1848, de expôr a V. Exc. o estado em que a deixo, e ministrar-lhe algumas informações sobre a direcção do serviço publico até hoje a meu cargo.

Sinto que a minha saude, um tanto alterada ha alguns mezes, me não consinta ser minucioso em minha exposição, como talvez cumprisse; mas no que eu disser, se não for quanto baste para esclarecer, não haverá, ao menos, má intenção que faça transviar-se, em damno dos interesses da provincia, o pensamento de V. Exc.

## CORREIO.

A linha do correio, que, partindo desta cidade, ia ter a Paranaguá, tocando em Morretes e Antonina, chegára, no fim do anno passado e principio do corrente, a extrema degradação : dilaceravão-se as cartas e desapparecia o dinheiro que continhão, com um desfaçamento inqualificavel.

Foi suspenso o pessoal, que parecia corrompido, e sujeitou-se ao competente processo de responsabilidade.

Os juizes de direito desta comarca, e da de Paranaguá, incumbidos do processo, não sei se descobrirão provas bastantes para punir os delinquentes, visto que o delicto que cada agencia lança á conta das outras, é da natureza daquelles, que raro se commettem deixando-se vestigios, que compromettão seus auctores.

E', porém, certo que o crime se praticava frequentemente, e que com a mudança, que realisou-se no pessoal, restabeleceu-se o credito do correio.

Servem interinamente os novos empregados, e pareceu-me que só depois que o tempo firmasse a sua reputação, os deveria eu propôr ao governo como dignos de confirmação, solicitando os respectivos titulos. Nisso conveio o governo, approvando o meu procedimento, e assim fica ao criterio de V. Exc. apreciar a oportunidade de pedir ao Exm. Snr. ministro do imperio o definitivo provimento de taes funcionarios.

Devo dizer a V. Exc. que o administrador interino, bacharel Augusto Lobo de Moura, profundamente desgostoso com as recentes occurrencias, que tanto desacreditarão a linha do correio, de que estou tratando, pediu-me que conseguisse do governo a sua não confirmação, logo que com as novas providencias, que se tomárão, se rehabilitasse na

opinião commum esse ramo da administração a seu cargo. E, porque cessarão, ao que parece, as queixas e reclamações, julgou chegada a occasião de encaminhar ao governo a supplica de sua escusa, que eu abonei com favoravel informação.

Na hypothese de ser o seu requerimento attendido pelo governo imperial, David Antonio da Silva Carneiro, que ora serve de ajudante contador, está, por sua reconhecida probidade e sufficiente intelligencia, nas circumstancias de ser proposto para administrador do correio, se, o que duvido, elle quizer exercer um tal emprego.

E a minha duvida nasce de que o vencimento de administrador, sendo de 500\$000, como é actualmente, não pôde fazer cobigado o lugar de pessoa que sinta-se com merito para ganhar o dobro ou mais, ou em funcções publicas, ou em qualquer ramo de industria, a que applique a sua actividade. O bacharel Moura, por advogar nesta cidade, e, de certo modo, por condescender com o meu pedido, foi que aceitou essa commissão, de que procura exonerar-se.

A linha do correio, que excitou os clamores de que fiz menção, pareceu-me conveniente modificar-se, transportando-se a mala, como agora succede, sem tocar em Morretes, directamente da capital a Antonina e dalli a Paranaguá e vice-versa: assim effeituase a correspondencia mais rapidamente, e uma agencia de menos na referida linha tende a simplificar as averiguações e o castigo dos prevaricadores, se acaso, o que não é de suppor, ainda ahí apparecerem.

### ALFANDEGA DE PARANAGUA'.

O inspector interino desta repartição, Bernardino José Borges dirige-a como cumpre aos interesses da fazenda nacio-

nal : a sua probidade e o conhecimento, que tem do serviço, inspirão plena confiança.

Exonerado o collector de Paranaguá, pareceu-me conveniente annexar, como annexei, a collectoria daquella cidade á alfandega, e, pois, exerce o dito inspector, com grande proveito da renda provincial, as funcções de collector, servindo-lhe de escrivão Manoel Ignacio de Simas, que é tambem agente do correio, e preenche muito regularmente os seus deveres.

### MESA DE RENDAS EM A VILLA DE ANTONINA.

Com aviso do ministerio da fazenda de 9, recebi á 21, o decreto n. 1583 de 2 do mez p. p., que crêa em a villa de Antonina uma mesa de rendas, medida altamente reclamada pelos votos dos habitantes daquella villa e da maioria da provincia.

Esse acto do governo imperial satisfaz uma necessidade imperiosa do commercio e vae dar á prosperidade do Paraná um grande impulso. Se considero um dos momentos mais afortunados de minha administração aquelle em que a essa medida puz o devido—cumpra-se—a V. Ex. cabe a gloria de imprimir-lhe todo o desenvolvimento e leval-o a sua cabal execução:

### CORPO PROVISORIO.

Este corpo sente falta de soldados, e ainda mais de officiaes: os que existem todavia cumprem os seus deveres, e V. Ex. achará, como eu achei, no major, que o commanda, um official digno de confiança.

Aquartela-se o corpo em varias casas situadas em ruas differentes, visto como se não achou um só edificio com proporções de receber toda a força que o compõe. O prego dessas casas, demosiado alto, resente-se daquelle excesso no valor das cousas, que houve e ta geral no mercado desta cidade, quando, com o facto da elevação de provincia, a desproporção entre a procura e offerta cresceu de ponto. Alem de easas, por serem collocadas em diversas ruas, accomedão mal o corpo e prejudicão-lhe a disciplina.

Nestas circumstancias, propondo-se o proprietario da casa, onde aquartela-se a companhia de cavallaria, accrescental-a levantando um sobrado com dimensões de ter em si todo o corpo, não deixei de animar o seu projecto, no presupposto porém de que somente seria mudado para alli o corpo, se o aluguel da casa fosse inferior ao que ora se paga pelos diversos predios de que tenho fallado, e a casa fosse arábada regularmente como convinha.

O proprietario Joaquim de Sousa Ferreira, tem demorado extraordinariamente a conclusão da obra, e pelo modo porque vae, não sei quando a terminará.

Em todo o caso, convem que V. Ex. fique bem prevenido de que não houve da minha parte compromisso algum, e que a minha intenção era, não proteger um individuo, mas combinar a economia do aluguel com o melhor aquartelamento da tropa: informão-me que a casa tem sido mui fracamente construida.

## CAPITANIA DO PORTO.

A capitania do porto de Paranaguá, carece, conforme as reclamações do capitão-tenente Manoel Maria de Bulhões Ribeiro, de varias providencias da alçada do governo imperial. O referido official organisou, para a praticagem

da respectiva barra, um regulamento que, por meu intermedio, foi ha pouco submettido á approvação do governo.

### ALDEAMENTOS DO YVINHEIMA, VARADOURO ENTRE O BRILHANTE E ANHUAC.

Em aviso de 23 de novembro de 1853, declarou-me o Exm. ministro do imperio que S. M. o Imperador, attendendo a que os aldeamentos do Yvinheima, sob a direcção do barão de Antonina, estão muito mais proximos á capital do Paraná, do que á de Mato-Grosso, assim como o Varadouro entre o Brillhante e Anhuac, houve por bem ordenar que os ditos aldeamentos e Varadouro ficassem, até segunda ordem, a cargo da presidencia desta provincia.

Em consequencia de tal ordem, fiz partir para o Varadouro, afim de tomar conta e dirigir as obras, que ali se estão fazendo, por conta do governo imperial, o alferes Manoel Theotonio Ribeiro da Silva, com a quantia que a repartição do imperio pôz á minha disposição.

Na secretaria achará V. Ex. informações exactas acerca do estado das obras do Varadouro, que em tempo levei á presença do ministerio competente.

Dessas informações verá V. Ex. que o alferes Manoel Theotonio deu grande impulso ás obras, que forão commettidas ao seu cuidado, correspondendo plenamente á confiança nelle depositada.

Conhecendo que até maio proximo vindouro estaria esgotada a quantia que tem, acaba de mandar-me pedir o mencionado alferes mais alguma somma, para não interromper-se o trabalho a seu cargo, e com effeito lh'a mandei sob minha responsabilidade, porque não tinha para isso positiva auctorisação do governo, a quem dei conta do meu acto, que espero seja approvedo. O cadete José An-

tonio de Freitas Dantas foi o escolhido por mim para conduzir ao Varadouro essa quantia:

## COLONIAS.

A criação da colonia militar do Jatahy nesta provincia foi confiada ao barão de Antonina, segundo communicou-me o Exm. Sr. ministro do imperio, em aviso de 16 de agosto de 1854.

Outro aviso da mesma repartição, de 27 de outubro do referido anno, declara que ficão provisoriamente sob a administração do governo desta provincia as colonias militares, que o governo imperial pretende mandar estabelecer em territorio da provincia do Mato-Grosso, pondo á minha disposição a quantia de 27:470\$000, que será despendida com a recepção, transporte e primeiras despesas dos colonos mandados vir da Europa para as indicadas colonias.

O commandante superior da guarda nacional da comarca de Castro, Manoel Ignacio do Canto e Silva, ficou de fornecer no Jatahy, mediante o preço devido, os viveres de que os colonos hão de precisar na sua viagem dali a Mato-Grosso.

Com o tenente-coronel Francisco de Paula Ferreira Ribas contractou-se o fornecimento de dez canôas, e com o engenheiro civil Feliciano Nepomuceno Prates o de igual numero de pranchas necessarias para transportar os colonos ao seu destino.

Auctorisou-me o governo imperial, por aviso de 15 de janeiro ultimo, a designar, nas proximidades desta cidade, situação appropriada ao estabelecimento de uma colonia de Chins, que se applique ao cultivo e fabrico do chá, ou essa situação seja em terras devolutas, ou em terrenos de dominio particular, que para tal fim se compre, comtanto

que o seu prego não seja excessivo : foi posta á minha disposição a quantia de 1:000\$000, para occorrer ás primeiras despesas com essa commissão.

Alguem fallou-me já em chacara que diz appropriada ao objecto, de que se trata ; mas eu commetti a escolha da situação que se deseja ao engenheiro civil Emílio Gengenbre, esó quando absolutamente em terras publicas se não encontrasse o lote preciso, para o estabelecimento da colonia projectada, trataria de compral-o á particulares, conforme a recommendação do governo imperial.

Brevemente chegarão a esta cidade, vindos da fabrica de ferro do Ypanema por ordem do respectivo ministerio, segundo as communicções que tive, alguns africanos do<sup>o</sup> que ali existem, para serem applicados á preparação do terreno e aos primeiros trabalhos da colonia em questão.

De outras colonias existentes na provincia não tratares aqui, porque quantos esclarecimentos pude a respeito della, conseguir, estão consignados nos relatórios que apresentei á assembléa legislativa provincial, onde V. Ex., querendo, os poderá encontrar.

## REPARTIÇÃO ESPECIAL DAS TERRAS PUBLICAS.

Em officio de 16 do mez p. p., communicou-me o delegado do director geral da repartição das terras publicas Feliciano Nepomuceno Prates, que havendo chegado da cõrte os empregados, que esperava, começára a sua repartição a funcionar regularmente.

Tambem chegou á provincia o engenheiro Pedro Tau-lois, inspector geral da medição e demarcação das terras publicas acompanhado dos agrimensores, desenhadores, escreventes, &c., necessarios para dar começo aos trabalhos

de sua commissão, na forma que prescreve o governo imperial, em aviso da repartição do imperio de 12 de março proximo passado, ao qual dei o cumprimento, que cabia-me, indicando a localidade que mais propria pareceu-me para dahi começarem os trabalhos da medição.

## FORTALEZA DA BARRA DE PARANAGUA'.

Acaba de succeder ao capitão Domingos Cyriaco Avondano, ha pouco fallecido, o capitão D. Carlos Balthasar da Silveira no commando desta fortaleza.

Conforme a exposição de seu actual commandante, constante do officio de 8 do p. p. mez, o estado da fortaleza é, a muitos respeito, deploravel.

O capitão D. Carlos assignala a abusiva ingerencia das auctoridades e officiaes da guarda nacional de Paranaguá no serviço da fortaleza, por meio de repetidas ordens, abuso que só agora foi trazido ao meu conhecimento, se exceptuar-se o facto de haver, em 21 de março de 1854, o então recrutador geral nos municipios da marinha ordenado ao commandante da fortaleza que castigasse, com penas que lhe designou, os soldados da mesma fortaleza, que haviam deixado fugir um certo desertor José Pereira, que tinha de ir para a côrte no palhabote *Astro Paranaense*, facto que logo declarei irregular, e dei providencias para que se não reproduzisse.

Apresenta um pedido de diversos objectos que julga necessarios ao serviço da fortaleza, e constão da relação que acompanha o referido officio, que será presente a V. Ex.

## SEGURANÇA.

De 8 de fevereiro para cá, isto é, desde a data do ulti-

mo relatório, que apresentei á assemblea legislativa provincial, somente ha occorrido de mais notavel, contra a segurança, os assaltos dos indios selvagens no municipio de Guarapuava, uma vez na fazenda do capitão Hermogenes Carneiro Lobo Ferreira, districto de Palmas, e outra na do cidadão Francisco Ferreira da Rocha Loures, districto daquelle villa, factos que trazem sobresaltados os fazendeiros em geral, que habitão aquella parte da provincia.

Virí, o cacique do aldeamento de Palmas, tem ultimamente prestado, na forma do seu costume, importantes serviços á gente civilizada, que mora naquellas paragens, repellindo e aeossando os selvagens, que, de vez em quando, a inquietão. Por isso, dadas as providencias, que as circumstancias aconselhavão, como fosse o fornecimento de algumas armas e munição ás autoridades do lugar, a mudança de algumas dellas, que parecião menos activas &c., julguei a proposito remetter ao cacique Virí e a seus valentes subditos alguns mimos, o que effeitvou-se, já sendo V. Ex. chefe de policia da provincia, e com a sua valiosa cooperação.

### GUARDA NACIONAL.

A guarda nacional da provincia acabou de receber a reorganisação constante de diversos decretos ns. 1560, 1561 e 1562 de 21 de fevereiro ultimo e forão já nomeados, como V. Ex. sabe, os commandantes superiores, tenentes-corôneis, chefes do estado maior, commandantes de corpos e esquadrões e quasi todos os officiaes, cujas patentes são dadas pelo governo imperial.

Nas poucas propostas que resta ainda fazer ao governo central, bem como em as nomeações da competencia do presidente da provincia, eu não abandonaria jamais o pensamento, que me guiou em tudo o que pertence a este ra-

ma de serviço; a saber: escolheria os homens, que me parecessem melhores, fosse qual fosse o seu credo politico.

Neste sentido dirigi-me aos commandantes superiores e commandantes de corpos e esquadras, recommendando-lhes que indicassem-me particularmente (visto que entendo o governo não ser necessaria proposta official neste caso) os individuos que julgassem aptos para os diversos postos, sem attenderem a partido.

Todos esses officiaes enviarão-me relações que podem guiar a presidencia no trabalho que resta. Eu as deixo a V. Ex. ajuntando-lhes as notas que parecêrão-me convenientes, para que V. Ex. dando-lhes o valor que por ventura mereção faça as correções, que entender necessarias e possa proseguir, sem grande demora, na obra da reorganisação da guarda nacional, como é mister.

### THESOURARIA.

A thesouraria geral, que, por autorisação do governo, tambem administra os dinheiros provinciaes, preenche a sua tarefa, quer sob o primeiro quer sob o segundo aspecto, tão regularmente quanto é compativel com o seu limitado pessoal.

Encontrei sempre no inspector um funcionario probo e desvelado no desempenho de sua commissão, assim como folgo de reconhecer os bons serviços, que prestarão muitos dos seus subordinados, cuja cooperação assás concorreu para o notavel crescimento das rendas da provincia, que tanto apteciação os que se interessão por sua prosperidade.

O chefe, porém, da 2.<sup>a</sup> secção, Francisco Maria Lança, que a principio procurava cumprir bem os seus deveres, arripou de repente a boa carreira em que ia, e constrangetu-me a usar para com elle de algum rigor. Ha quatro

para cinco mezes, pouco mais ou menos, procurou-me, mais de uma vez, solicitando licença a fim de ir para a côrte, visto que motivos de familia tornávão a continuação de sua residencia na Curityba impossivel. Como era do meu dever, disse-lhe que eu nunca lhe daria a licença pedida, que a solicitasse, se quizesse, do governo imperial, e com esta resposta pareceu resolvido a continuar a servir.

Mudando porém de tactica, mas não de intento, eil-o que deixa-se ficar em casa, declarando á repartição, que está doente, mas dizendo a quem queira ouvir que a sua molestia não passa de um pretexto para não ir á thesouraria, onde assevera não servir mais. Esperei que o bom senso inspirasse ao funcionario amuado o desenlace da difficuldade, por elle mesmo creada, que mais favoravel fosse aos seus interesses e aos de sua familia. Entretanto, protrahindo-se em demazia o amuamento, e parecendo mesmo que o chefe de secção traduzindo mal as minhas disposições, lançava á conta de propria importancia, e timidez alheia o que era puro effeito de prudencia e equidade, exonerei-o, por fim, da commissão provincial, que lhe havia sido confiada, e dei conta ao theouro de seu comportamento irregular e reprehensivel.

O procurador da fazenda provincial, bacharel José Mathias Gonçalves Guimarães, que é tambem 5.º vice-presidente da provincia e tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior da capital, satisfeito em apresentar-se repentinamente hostil (o que pouco importava) á administração da provincia no seio da assembléa de que era 1.º secretario, declarou-se em opposição á lei e á verdade, pois retirando-se, antes do encerramento da mesma assembléa para fóra da comarca, deu á thesouraria uma parte inexacta de molestia, em vez de solicitar da autoridade competente

a licença necessaria para tratar de seus interesses em uma comarca vizinha.

Nessa parte, que é de 3 do mez p. p., diz elle que, a bem de sua saúde, tinha urgente necessidade de sair, por alguns dias, da capital, e não lhe era possível entrar no exercício do seu cargo senão depois do dia 20!

E, feito isto, abandonou o seu emprego, incorrendo no crime previsto em o art. 157 do código penal.

Não hesitei em demittir o dito proccurador fiscal, e tanto neste como no outro acto de justa severidade, anteriormente referido, domineu-me a convicção de que taes exemplos de menoscabo e desrespeito, se não fossem de prompto reprimidos, seriam fataes ao serviço das novas repartições da provincia, que tive a honra de vir installar.

Elizamente, uma ou outra individualidade recalcitrante, mas logo cohibida, é um mal que passa sem deixar vestigio.

E aqui não posso deixar de render ao governo supremo o mais profundo e formal reconhecimento pelo decidido apoio, que se dignou prestar-me na repressão de abusos e irregularidades, que levei por vezes ao seu conhecimento.

### INSTRUÇÃO PUBLICA:

Depois do ultimo relatório apresentado á assembléa provincial, o que de mais consideravel occorreu no que pertence á instrucção publica, foi: quanto ao ensino primario, crear a presidencia, na forma da lei em vigor, tres cadeiras do segundo gráo, sendo uma em Paranaguá, outra em a villa do Principe, e a terceira em Castro; e, quanto ao ensino secundario, prover-se a cadeira de latim, desta cidade, e supprimir-se a de latim e francez de Paranaguá.

## COMPANHIA DE POLICIA.

O alistamento da companhia de policia da provincia, supposto que lentamente, vae progredindo, como V. Ex. não ignora. Assevera o respectivo commandante que a companhia, mesmo em seu estado completo, pôde bem accommodar-se na casa (propriedade provincial ao que parece) que para esse fim auctorisei-o a reparar e acha-se hoje em bom estado, visto como uma parte da companhia, por seu proprio destino, ha de sempre andar espalhada em destacamento fóra da capital.

Sendo assim, o meu intento era aproveitar essa casa, e não fazer uso da auctorisação que a lei d'orçamento dá á presidencia para despende até 12:000U000 réis com um quartel.

Entretanto, se a final me houvesse de resolver a despende essa somma, preferiria, em todo o caso, levantar, de sua origem, e por uma planta regular, um bom quartel a comprar algum predio particular, qualquer e de quem quer que elle fosse, porque uma tal acquisição, ainda no caso de ser aparentemente vantajosa, seria, em ultimo resultado, anti-economica, e o quartel que dahi procedesse, um edificio defeituoso.

A' discrição de V. Ex., todavia, pertence resolver o que for na realidade mais conveniente,

## ESTRADAS.

Reportando-me neste topico ao que disse em meu relatório de fevereiro, acrescentarei apenas o seguinte:

1.º Achando-se em pessimo estado a subida da Serrinha na estrada para os Campos Geraes, mandei examinal-a pelo

engenheiro civil Emilio Gengembre, o qual fez-lhe o concerto possível, mas declara que não é susceptível de tornar-se, sem despesas enormes, accessivel a carros, ao passo que tal resultado se poderia facilmente conseguir, se a direcção da estrada se mudasse para a serra dos Capadós; calcula em 3:920\$000 a despesa com essa obra de transcendente utilidade.

2.º Os habitantes da povoação de Campo-Largo pedem em uma representação, que V. Ex. achará na secretaria, que a estrada geral, que segue actualmente por fóra da referida povoação, passe pelo centro della, e o engenheiro incumbido de informar acerca de tal supplica assegura que não ha inconveniente em ser deferida, satisfeitas as clausulas, que elle indica, pelos habitantes do lugar, os quaes, aliás, na mencionada representação se compromettem a fazer á sua custa todas as despesas que a realisação do seu intento possa exigir.

3.º O inspector da estrada do Ytupava pede auctorisação para praticar na serra do mesmo nome um desvio do Cadeado, que, partindo da Guaricoca vá ter ao Descanço Grande. O engenheiro Villalva, ouvido sobre a pretensão, informa em officio de 16 do mez p. p., que a obra, sendo a estrada construida ligeiramente, e com calçadas ordinarias importaria em 18:500\$000, sem ficar, com tudo, toleravel a linha do Ytupava.

Em geral, não convem fazer grandes despesas com obras que não sejam de pura conservação nas estradas do Ytupava e Arraial, uma vez que os recursos da provincia devem ser aproveitados na construcção da estrada da Graciosa, que se ha de prestar á rodagem e produzir a maior somma possível de bens ao commercio e agricultura do paiz. E' esse um pensamento consagrado em lei da provincia, a que no emtanto não cessão de oppor-se embaraços mais ou menos dire-

ctos, cuja origem e valor a experiencia fará logo V. Ex. aquilatar devidamente, reflexão que, seja dito de passagem, de maneira alguma se applica ao actual inspector do Ytupava, cuja probidade e bons serviços mais de uma vez têmho reconhecido.

4.º Não tendo apparecido propostas razoaveis para a arrematação dos reparos da estrada, que pela freguezia do Yguassú vae ter á villa do Principe, estrada essencial ás communicações entre a capital e aquellá villa, por ser a linha mais curta entre esses dous pontos, era o meu designio mandal-os fazer por administração, confiando essa tarefa ao subdelgado do Yguassú João Antonio de Sá Ribas.

5.º Do levantamento da planta da estrada desde Guarapuava até o Goyo-En, de que trata o relatorio ultimamente apresentado á assembléa provincial, está encarregado o engenheiro Gengembre, que brevemente partirá para o seu destino, se V. Ex. não ordenar o contrario.

6.º O inspector da estrada de Guarapuava em officio, de 10 do mez p. p., reclama a autorisação para mandar fazer alguns reparos, que a mesma estrada instantemente reclama: V. Ex. tomará o seu officio na consideração que merece.

### RECLAMAÇÕES.

Sob este titulo fallarei de alguns requerimentos que ha pouco indeferi, e que talvez voltem á reconsideração da presidencia:

1.º O commendador Manoel Francisco Corrêa Junior, ex-inspector da estrada do Ytupava, quer que se lhe mande pagar a quantia de 2:486\$440, importancia que diz haver despendido nos reparos da estrada a seu cargo, no semestre decorrido de julho a dezembro de 1853. Ora,

nesse tempo não estava instalada a provincia e todo o serviço se fazia conforme as ordens do governo de S. Paulo, que o devia pagar; e, de mais, as contas, apresentadas pelo peticionario, são demasiado irregulares, bastando dizer-se que os documentos comprobatorios das despesas, com excepção sómente de dous, relativos a compra de uma besta e concerto de algumas cangalhas, cifrão-se todos, como tive occasião de mostrar a V. Ex., e póde a qualquer hora verificar-se, em recibos do feitor do peticionario.

2.º O cidadão José Fernandes Corrêa pede o pagamento de 6:141\$800, que affirma haver despendido em concertos da estrada de Morretes á serra do Arraial, por ordem do governo da provincia de S. Paulo, datado de 28 de junho de 1851, quantia que àquelle governo, por mais dobradas instancias, que elle fizesse, nunca se resolveu a pagar-lhe. Na simples enunciação da supplica está, se me não engano, a razão do seu indeferimento, pois como ha de o governo e a thesouraria da nova provincia, instalada em 19 de dezembro de 1853, satisfazer encargos de tão remota época?

3.º Manoel de Oliveira Franco fazia-se com direito aos campos (mais de tres leguas) da fazenda Tamanduá, propriedade da ordem do Carmo da provincia de S. Paulo, que, sendo collector seu irmão Luiz Manoel de Oliveira Franco, e juiz municipal seu pae o finado João Gonçalves Franco, se arrematárão em 1851, nesta cidade, por 5:040\$ rs. em letras, das quaes diz ter pago algumas, por determinação da thesouraria de S. Paulo, expedida na supposição de serem aquelles campos bens vagos. Entretanto os protestos da ordem religiosa algum tempo sopitados, não perdêrão a energia, que lhes dava o bom direito, e a crença de que bens de frades não são por isso bens vagos, começou a inquietar o dito Manoel de Oliveira Franco.

Nestes termos procura elle, e com acerto, uma solução, que o salve do resultado dos protestos do convento, ou lhe assegure a restituição das quantias pagas, e a não oxigenia do dinheiro que ainda deve.

Entendi que não devêra aceitar esse legado da administração da provincia de S. Paulo, e para lá remetti o supplicante em despacho de 20 do mez p. p.

### SECRETARIA.

Tendo-as previamente communicado a V. Ex., não cabe aqui expender as razões porque pareceu-me que devêra conceder ao secretario Augusto Frederico Colin dous mezes de licença, para tratar de sua saude na corte.

Fica, pois, a secretaria sob a direcção do official-maior, que ha pouco nomeei, Antonio Ricardo Lustosa d' Andrade.

Os trabalhos da repartição proseguem regularmente.

### RENDAS PROVINCIAES.

Um quadro das rendas do exercicio de 1854—55 extrahido dos livros da thesouraria, mostra, que até a data de 15 do p. p. mez, havia-se ali arrecadado, conforme as contas apresentadas, de renda commum a quantia de Rs. 203:603\$458, e de renda das barreiras a de 17:835\$290. E porque a renda commum fosse, na lei financeira vigente, orçada em 176:400\$000, vê V. Ex., que, não estando ainda concluido o exercicio, já o excesso da receita arrecadada sobre a orçada monta a 27:203\$458!

Em relatorio de fevereiro eu havia dito á assembléa :

« No principal recurso dos cofres da provincia, que é o imposto chamado dos animaes, arrecadou-se no Rio-Negro até 31 de dezembro ultimo, a quantia de 108:695\$400,

no Xapecó 5:859\$680 e no Itararé 19:400\$000, prefazendo tudo a somma de 133:955\$080 rs., de sorte que póde-se calcular essa renda, até o fim do exercicio, em Rs. 140:000\$000 ».

Hoje direi a V. Ex. que o resultado vae excedendo, de um modo tão notavel, as minhas previsões, que não está findo o exercicio, e já o producto do imposto dos animaes arrecadado até 15 de abril, é de 174:017\$760, isto é, 54:017\$760 mais do que os 120:000U000 em que fora orçado na lei financeira vigente, e 34:017\$760 acima do calculo que apresentei á assembléa legislativa provincial na sua ultima sessão!

Todas as probabilidades agora conspirão a fazer crer que até junho a imposição só dos animaes dará aos cofres publicos a renda de 180—190:000\$000, essa renda que nos orçamentos da provincia de que o Paranã se desmembrou, calculava-se ordinariamente em 80:000U rs. E toda a renda commum talvez chegue a 250:000U.

Até a data do quadro a que refiro-me havia em caixa um saldo liquido, quasi todo em letras, de 116:000U rs. saldo que, supposto sujeito a algumas despezas, que tem de ser pagas, ha de restabelecer-se, se não augmentar com a arrecadação da renda relativa ao tempo que falta para completar-se o exercicio corrente.

## ESTADO DOS PARTIDOS DA PROVINCIA.

Delegado de um gabinete, que fizera da conciliação o lineamento mais caracteristico do seu programma administrativo, não parecerá mal cabido que declare aqui a V. Ex., com franqueza e sinceridade, como entendi essa conciliação na provincia e como a pratiquei.

Nunca passou-me pelo espirito a ideia de que conciliar os partidos, aqui existentes, fosse amalgamal-os a ponto de fazer delles um todo intimamente ligado, como o chimico liga de maneira a formar uma massa homogenea, diversos metaes ; isto importaria annullar um ou outro, se não ambos os partidos,

Uma tal tentativa fôra impossivel, porque ou os dous partidos não tem principios e crenças diversas e então cessará, com essa falta de antagonismo, a necessidade de conciliar-os, ou elles professão certas ideias cardenas distinctas entre si, e sempre mais ou menos perceptivelmente em lucta, seguindo um as aspirações da liberdade, outro as da ordem e da paz ; um o principio da igualdade, outro o da auctoridade e suas prerogativas, e neste caso pretender annullar qualquer dos partidos ou ambos seria querer acabar principios que actuão em todos os tempos e por toda a parte e que são por isso mesmo indestructiveis.

A minha missão, pois, nesta parte, foi quebrar o exclusivo dos partidos, acalmar a irritação dos animos, produzidas por acontecimentos mais ou menos recentes e de tão triste recordação, foi obter que, por mutuas concessões dos partidos, fosse, a bem dizer, possível a coexistencia e simultaneidade delles e de suas crenças nesta provincia, onde parece que um queria, não só supplantar, mas delir da face da terra o outro, como o prova á lucta encarnigada e sanguinolenta da villa de S. José dos Pinhaes, em 1852.

Debaixo deste ponto de vista, creio que os meus esforços não forão completamente perdidos. Teve um termo o exclusivismo, forão chamados aos cargos publicos homens de um e outro credo, conforme a sua aptidão e merecimento pessoal, de sorte que não ha ramo de serviço onde V. Ex. não encontre individuos de ambos os lados politicos, e o que

mais é, marchando todos de accordo em promover, no que está ao seu alcance, a prosperidade de sua provincia:

O partido que se diz governista accedeu á nova ordem de cousas, e exhibiu-me não equivocas provas de adhesão e apoio.

Por outro lado, o partido chamado da opposição convencido da sinceridade, com que applicava-se ao Paranã o programma do governo, prestou-me leal e nunca desmentida coadjuvação.

Eis a pura verdade, e declarando-a neste documento eu devo, ao mesmo tempo, manifestar a minha gratidão aos homens de ambas as parcialidades politicas, que tanto me tem auxiliado na minha espinhosa tarefa.

Sei que minha administração tem alguns adversarios, como a de V. Ex. ha de ter, como tem todos os governos. Os meus adversarios, porém, não são um partido, nem, por mais que o inculquem, fazem-me opposição por motivo de partido. Se fallão em nome dos interesses da provincia, que dizem esquecidos, e invocão a bandeira de uma parcialidade politica, que declarão conculcada, é que mesmo o egoismo e o sordido interesse, não podendo fazer ostentação de suas torpes e reprovadas aspirações, nem lamentar publicamente as decepções, que soffrem, rendem homenagem ao direito e ás conveniencias do maior numero, procurando amparar a sua causa perdida á sombra da causa da lei e do bem publico.

Os motivos do descontentamento de certos individuos, e até a data precisa das causas de suas tardias hostilidades constão da secretaria da presidencia. V. Ex. é magistrado, e sabe perfeitamente que o juiz incumbido de partir um patrimonio opulento póde, por mais que observe os dictames da lei e da equidade, despertar as iras de algum her-

deiro ambicioso, que queira atropellar os direitos dos outros, e ficar-se com toda a herança.

E' o caso em que acha-se ás vezes um administrador de provincia. Não sei com que direito lá surge um grupo que quer dictar a lei sobre a melhor situação da capital, sobre a mais ajustada direcção de estradas principaes, sobre os individuos aptos a serem juizes de direito das comarcas, officiaes da guarda nacional, collectores, administradores de barreiras, &c. &c.

E se a presidencia põe á margem esse grupo anachronico, e consulta só os interesses publicos, eil-o arrufado, mas ainda tentando fortuna, depois fazendo guerra mais ou menos latente, até que finalmente apparece em publico, sobraçando a capa de um partido, porque a propria é tal, que se não pôde expôr aos olhos do paiz, que o conhece.

Agora vou terminar este officio, cujas lacunas V. Ex. desculpará por sua bondade, pondo-me á disposição de V. Ex., e assegurando-lhe que faço votos para que seja tão feliz a sua administração, como promettem suas distinctas qualidades, e merece a esperançosa provincia, que desde hoje fica entregue aos seus cuidados.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Paranaguá, 1.º de maio de 1855.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. vice-presidente da provincia, Theophilo Ribeiro de Rezende.

*Zacarias de Goes e Vasconcellos.*

## ERRATAS.

PAG.	LINHAS	ERROS	EMENDAS
7	10	as colonias	as duas colonias
8	16	tratares	tratarei
"	17	della,	dellas,